

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 506/2014

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento programa do SAAE no exercício de 2014, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar no valor de R\$ 9.735,00 (Nove mil, setecentos e trinta e cinco reais) no orçamento de 2014 do SAAE.
- §1° O crédito aberto pelo caput deste artigo será oriundo de Excesso de Arrecadação verificado no Anexo 10 (COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA) do Exercício de 2014, é a diferença entre o valor Orçado e o valor Arrecadado.
- §2° O crédito aberto pela presente Lei será utilizado para reforçar o orçamento vigente.
 - Art. 2°. Esta lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto Municipal.
- Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 16 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO ENDLER Prefeito Municipal